



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Ata de Análise de Recurso do Candidato ao Concurso para Professor do Magistério Superior para o Departamento de Ciências Contábeis, área de Administração, do Campus de Porto Velho.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na sala 202, bloco 4A, da PROGRAD, da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Carlos Luís Ferreira da Silva, Thais Bernardes Maganhini e Wilson Sacchi Pertenella, para deliberarem sobre o recurso de **César Licório**, candidato ao cargo de professor o Departamento de Ciências Contábeis, área de Administração, do Campus de Porto Velho.

Do Recurso

O requerente solicita:

1. Acolhimento do recurso;
2. A nulidade da ficha de avaliação do avaliador Erasmo Moreira de Carvalho, por afrontar os princípios da administração pública; Caso a ficha avaliativa não seja desconsiderada, para que esta comissão se reúna para revisar todas as notas atribuídas;
3. Requer o candidato a emissão de laudo técnico de parecer sobre a prova escrita;
4. Requer ainda a anulação do certame.

Análise

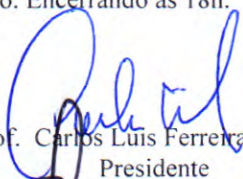
Após leitura e análise do recurso encaminhado pelo candidato **César Licório**, a comissão superior de concurso do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019 entende-se que a banca tem autonomia e cumpriu todos os requisitos do edital.

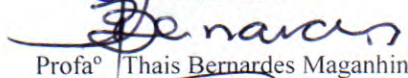
No caso em tela, não se enquadra na hipótese do item 13.2.16 do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019-CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, pelo fato da diferença entre a maior e menor nota dos avaliadores não ser superior a 30 pontos.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019, **INDEFERE** o presente recurso do candidato. Encerrando às 18h.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.


Prof. Carlos Luís Ferreira da Silva
Presidente


Profaº Thais Bernardes Maganhini
Membro


Prof. Wilson Sacchi Pertenella
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Ata de Análise de Recurso da Candidata ao Concurso para Professor do Magistério Superior para o Departamento de Educação, área de Educação, Ensino e Aprendizagem e Métodos e Técnica de Ensino, do Campus de Vilhena.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, na sala 202, bloco 4A, da PROGRAD, da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Carlos Luis Ferreira da Silva, Thais Bernardes Maganhini e Wilson Sacchi Pertenella, para deliberarem sobre o recurso de **Cristiane Talita De Gouveia** candidata ao cargo de professor do Departamento de Educação, área de Educação, Ensino e Aprendizagem e Métodos e Técnica de Ensino, do Campus de Vilhena.

Do Recurso

A requerente requer esclarecimento da diferença de notas dos avaliadores, da não participação da professora Giovana Alexandra Stevanato em todas as etapas do concurso e da mudança no cronograma das próximas etapas do certame do concurso.

Análise

Após leitura e análise do recurso encaminhado pela candidata, a comissão superior de concurso do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019 entende-se da seguinte forma:

1. Alega a requerente que ocorreu uma discrepância de nota em sua avaliação da prova escrita, mas conforme publicado o resultado a candidata obteve as seguintes notas (85-100-75). Desta forma, não contraria os termos do item 13.2.16 do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019.
2. Requer ainda informações da não participação do membro da banca em todas as etapas do concurso. Conforme a ata da banca examinadora, verifica-se a presença da avaliadora Giovana no certame da prova escrita por meio da ficha de avaliação, disponibilizada aos candidatos. Além disso, até o momento, não existe nenhuma substituição de membro da banca avaliadora.
3. Requer a modificação do cronograma das próximas etapas do certame, pelo fato de não teve acesso à avaliação e nem aos pareceres. Considerando que foi disponibilizado no 17.05.19 na área do candidato e além disso, conforme o item 14.6. EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019 O candidato poderá retirar cópia de sua prova e fichas de avaliações da Prova Escrita na sessão pública da abertura do envelope de identificação alfanumérica, conforme ata da banca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

examinadora esta permaneceu no local das 15h30 até 18 h do dia 16.05.18, apenas uma candidata solicitou Deusodete Rita da Silva Aimi.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL N° 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019, negar provimento ao recurso da candidata **Cristiane Talita De Gouveia**. Encerrando às 11h30.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva
Presidente

Profa^o Thais Bernardes Maganhini
Membro

Prof. Wilson S. Pertenella
Membro